

## POSIÇÃO DE TÉCNICO de INVESTIGAÇÃO SÉNIOR

Referência Interna: SENIOR\_Tech/ERACHAIRNCBIO/IBMC/3011/2021

Em reunião da Direção IBMC foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 lugar de Técnico de Investigação Sénior no âmbito do projeto com a refª NCbio e o título “Unlocking excellence in research and innovation in neurobiology and neurological disorders” no Instituto IBMC, financiado pelo Comissão Europeia através do tópico WIDESPREAD-06-2020 - ERA Chairs.

### 1. Sumário do projeto e/ou as tarefas a serem desenvolvidas

Os astrócitos são o principal tipo de célula não neuronal no cérebro dos mamíferos e são conhecidos por interagir com os neurónios e controlar a transmissão sináptica - um conceito conhecido como "sinapse tripartida". Um trabalho recente de nosso laboratório (Batiuk et al., Nat Commun, 2020; Bayraktar et al., Nat Neurosci, 2020) sugere que a formação e função de sinapses tripartidas excitatórias e inibitórias são reguladas diferencialmente. A compreensão das diferenças na montagem e função das sinapses é crucial para a nossa compreensão do fluxo de informações no CNS e as causas das doenças humanas associadas à hiperexcitabilidade, como epilepsia, esquizofrenia e x frágil.

Estamos a recrutar uma equipa de classe mundial para estudar aspectos da formação e função inibitórias de sinapses, usando uma variedade de técnicas de ponta, que vão desde proteómica, passando por genética avançada e eletrofisiologia. O trabalho será conduzido no i3S, um dos principais institutos de Ciência em Portugal, no recém-criado grupo ERANET Chair liderado pelo Doutor Matthew Holt.

#### Principais tarefas a serem desenvolvidas:

- Implementação de técnicas avançadas de biologia molecular e bioquímica de proteínas, como design e clonagem de genes, Western blot, imunohistoquímica, isolamento de RNA, RT-qPCR, transcriptômica, sistemas CRISPR-Cas9, técnicas de ligação de proximidade baseadas em biotina e imunoprecipitação.
- Manutenção de linhagens celulares e preparação de culturas neuronais e gliais primárias, incluindo manipulação usando técnicas de transfecção padrão ou abordagens de vetores virais.
- Manipulação genética de camundongos (injeção estereotáxica de vetores virais e / ou eletroporação in utero) e acompanhamento histológico.
- Organização e gestão do dia-a-dia do laboratório.

**2. Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro

**3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:**

- Presidente: Matthew Holt, PhD
- Vogal: Mónica Sousa, PhD
- Vogal: João Relvas, PhD

**4. Local de trabalho:** IBMC/i3s – Rua Alfredo Allen 208, Porto, Portugal

**5. A remuneração mensal** O cargo é equiparado ao de Investigador Júnior e tem uma remuneração mensal inicial de 2.134,73 euros, de acordo com a legislação nacional.

**6. São critérios gerais para a posição:****Obrigatório:**

- Ph.D. em Biologia molecular, bioquímica ou biologia celular.
- Ter trabalhado extensivamente com *mice* e ter a experiência de gestão de colónias.
- Estar familiarizado com o funcionamento quotidiano de um laboratório de investigação em ambiente académico, com experiência anterior em organização e gestão de laboratórios.

**Preferencial:**

- Altamente motivado e confortável com a responsabilidade, incluindo questões relacionadas com higiene & segurança, assim como de ética animal.
- Trabalhar de forma independente, mas também em equipa e à vontade para partilhar experiências / conhecimentos com novos investigadores (alunos de doutoramento, técnicos juniores, etc.).
- Deve ser fluente em português e inglês falado e escrito.

Se o doutoramento tiver sido concedido por instituição de ensino superior estrangeira, deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo ser cumpridas as formalidades nele estabelecidas.

**7. A seleção será feita através dos seguintes critérios de avaliação:**

CV detalhado (80%) - Formação científica e experiência em técnicas de laboratório relevantes (30%), experiência de trabalho anterior (incl. atividades de gestão de laboratório) (30%), experiência como mentor da equipa júnior do laboratório (10%) e evidências de relevância publicações profissionais (incluindo apresentações orais e em poster) (10%).

- Carta de motivação (10%): abordando o interesse e a motivação na área de investigação anunciada.

**8. Os candidatos que tiverem uma avaliação igual ou superior a 80% serão selecionados para uma entrevista/ou seminário (10%).**

**9. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Cada membro do júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.**

Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**10. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.**

**11. Formalização das candidaturas:**

A candidatura deve ser escrita em inglês e incluir:

- a) carta de motivação.
- b) CV (incluindo uma lista detalhada de técnicas que o candidato conhece e detalhes de experiência anterior em gestão de laboratório).
- d) Nomes e contactos detalhados de três referências científicas.
- e) Cópia do certificado ou diploma.

Todos os documentos devem ser enviados em formato pdf usando o seguinte link:

[https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/SENIOR\\_TECHERA\\_CHAIRNCBIOIBMC30112021](https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/SENIOR_TECHERA_CHAIRNCBIOIBMC30112021)

As candidaturas estão abertas entre 1 de dezembro de 2021 e 28 de fevereiro de 2022.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**12.** A **lista de candidatos bem como a lista de classificação final** são publicitadas na página eletrónica do instituto ([www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt)) em “Open Positions”. Os candidatos são notificados por e-mail.

**13.** Após **publicação dos resultados**, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, a publicar no site do IBMC, [www.ibmc.up.pt](http://www.ibmc.up.pt) em “Open Positions”.

A data prevista para início de contrato é Abril de 2022.

**14.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento das vagas indicadas, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**15.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: Os candidatos serão avaliados através de um processo de recrutamento aberto, transparente e baseado no mérito, com base nas orientações estabelecidas na Carta Europeia do Investigador. O processo de recrutamento obedecerá à legislação atual de proteção de dados.

O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**16.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.